

Comunicação da Comissão no âmbito da execução do Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, que estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Diretiva 89/106/CEE do Conselho

[Publicação das referências dos Documentos de Avaliação Europeus, em conformidade com o artigo 22.º do Regulamento (UE) n.º 305/2011]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2015/C 226/05)

As disposições do Regulamento (UE) n.º 305/2011 prevalecem sobre eventuais disposições contrárias nos Documentos de Avaliação Europeus

	Referência e título do Documento de Avaliação Europeu	Referência e título do Documento de Avaliação Europeu substituído	Observações
1	EAD 070001-00-0504: Painéis de gesso cartonado para aplicações de suporte de carga		
2	EAD 130005-00-0304: Elemento estrutural de madeira maciça para pavimentos de edifícios		
3	EAD 130010-00-0304: Madeira lamelada colada de folhosas — Madeira microlamelada colada de faia com funções estruturais		
4	EAD 130033-00-0603: Pregos e parafusos para a fixação de chapas metálicas em estruturas de madeira		
5	EAD 130012-00-0304: Madeira classificada segundo a resistência — Toros retangulares com descaio — Madeira de castanho		
6	EAD 200005-00-0103: Estacas de aço estruturais com secção oca e uniões rígidas		
7	EAD 090001-00-0404: Placas prefabricadas de lâ mineral comprimida com acabamento orgânico ou inorgânico e com um sistema de fixação especificado		
8	EAD 330011-00-0601: Parafusos ajustáveis para betão		
9	EAD 280001-00-0704: Elemento linear pré-montado para drenagem ou infiltração		

Nota:

Os Documentos de Avaliação Europeus são adotados pela Organização Europeia de Avaliação Técnica (OEAT) em inglês. A Comissão Europeia não é responsável pela exatidão dos títulos que lhe foram fornecidos pela OEAT para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

A publicação das referências dos Documentos de Avaliação Europeus no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que os Documentos de Avaliação Europeus estejam disponíveis em todas as línguas oficiais da União Europeia.

A Organização Europeia de Avaliação Técnica (<http://www.eota.eu>) deve tornar o Documento de Avaliação Europeu disponível por via eletrónica, em conformidade com o disposto no ponto 8 do anexo II do Regulamento (UE) n.º 305/2011.